

## ANEXO

(a que se refere o art. 1º do Decreto NE nº 316, de 27 de julho de 2021)

As descrições perimétricas dos terrenos de que trata este decreto são as seguintes:

I – partindo do vértice E01, de coordenadas N= 7.946.788,000 m e E= 354.354,000 m; deste segue confrontando com P01; segue com azimute de 203°16'52" e distância de 7,50 m até o vértice E02, de coordenadas N= 7.946.781,111 m e E= 354.351,036 m; deste segue confrontando com P01; segue com azimute de 293°16'52" e distância de 159,68 m até o vértice E03, de coordenadas N= 7.946.844,222 m e E= 354.204,360 m; deste segue confrontando com P02; segue com azimute de 43°53'16" e distância de 16,02 m até o vértice E04, de coordenadas N= 7.946.855,772 m e E= 354.215,470 m; deste segue confrontando com P01; segue com azimute de 113°16'52" e distância de 154,04 m até o vértice E05, de coordenadas N= 7.946.794,889 m e E= 354.356,964 m; deste segue confrontando com P01; segue com azimute de 203°16'52" e distância de 7,50 m até o vértice E01, de coordenadas N= 7.946.788,000 m e E= 354.354,000 m, vértice inicial, fechando o perímetro e perfazendo uma área total de 2.352,85 m²;

II – partindo do vértice E01, de coordenadas N= 7.946.849,997 m e E= 354.209,915 m; deste segue confrontando com P01; segue com azimute de 223°53'16" e distância de 8,01 m até o vértice E02, de coordenadas N= 7.946.844,222 m e E= 354.204,360 m; deste segue confrontando com P02; segue com azimute de 293°16'52" e distância de 118,56 m até o vértice E03, de coordenadas N= 7.946.891,082 m e E= 354.095,454 m; deste segue confrontando com P02; segue com azimute de 0°32'08" e distância de 105,00 m até o vértice E04, de coordenadas N= 7.946.996,074 m e E= 354.096,435 m; deste segue confrontando com P02; segue com azimute de 274°30'50" e distância de 31,12 m até o vértice E05, de coordenadas N= 7.946.998,523 m e E= 354.065,410 m; deste segue confrontando com; segue com azimute de 4°30'50" e distância de 2,20 m até o vértice E06, de coordenadas N= 7.947.000,717 m e E= 354.065,583 m; deste segue confrontando com P03; segue com azimute de 45°15'10" e distância de 3,41 m até o vértice E07, de coordenadas N= 7.947.003,117 m e E= 354.068,004 m; deste segue confrontando com P03; segue com azimute de 45°38'56" e distância de 7,62 m até o vértice E08, de coordenadas N= 7.947.008,442 m e E= 354.073,451 m; deste segue confrontando com P03; segue com azimute de 43°36'59" e distância de 5,77 m até o vértice E09, de coordenadas N= 7.947.012,621 m e E= 354.077,433 m; deste segue confrontando com P02; segue com azimute de 94°30'50" e distância de 23,91 m até o vértice E10, de coordenadas N= 7.947.010,739 m e E= 354.101,266 m; deste segue confrontando com P02; segue com azimute de 46°34'36" e distância de 150,87 m até o vértice E11, de coordenadas N= 7.947.114,447 m e E= 354.210,845 m; deste segue confrontando com P02; segue com azimute de 136°34'36" e distância de 15,00 m até o vértice E12, de coordenadas N= 7.947.103,553 m e E= 354.221,155 m; deste segue confrontando com P02; segue com azimute de 226°34'36" e distância de 151,02 m até o vértice E13, de coordenadas N= 7.946.999,743 m e E= 354.111,470 m; deste segue confrontando com P02; segue com azimute de 180°32'08" e distância de 98,83 m até o vértice E14, de coordenadas N= 7.946.900,918 m e E= 354.110,546 m; deste segue confrontando com P02; segue com azimute de 113°16'52" e distância de 114,22 m até o vértice E15, de coordenadas N= 7.946.855,772 m e E= 354.215,470 m; deste segue confrontando com P01; segue com azimute de 223°53'16" e distância de 8,01 m até o vértice E01, de coordenadas N= 7.946.849,997 m e E= 354.209,915 m, vértice inicial, fechando o perímetro e perfazendo uma área total de 6.063,88 m²;

III – partindo do vértice E01, de coordenadas N= 7.947.005,638 m e E= 354.070,583 m; deste segue confrontando com P02; segue com azimute de 225°38'56" e distância de 3,61 m até o vértice E02, de coordenadas N= 7.947.003,117 m e E= 354.068,004 m; deste segue confrontando com P02; segue com azimute de 225°15'10" e distância de 3,41 m até o vértice E03, de coordenadas N= 7.947.000,717 m e E= 354.065,583 m; deste segue confrontando com P03; segue com azimute de 4°30'50" e distância de 12,80 m até o vértice E04, de coordenadas N= 7.947.013,477 m e E= 354.066,590 m; deste segue confrontando com P03; segue com azimute de 94°30'50" e distância de 10,88 m até o vértice E05, de coordenadas N= 7.947.012,621 m e E= 354.077,433 m; deste segue confrontando com P02; segue com azimute de 223°36'59" e distância de 5,77 m até o vértice E06, de coordenadas N= 7.947.008,442 m e E= 354.073,451 m; deste segue confrontando com P02; segue com azimute de 225°38'56" e distância de 4,01 m até o vértice E01, de coordenadas N= 7.947.005,638 m e E= 354.070,583 m, vértice inicial, fechando o perímetro e perfazendo uma área total de 70,57 m².

DECRETO NE Nº 317, DE 27 DE JULHO DE 2021.

Abre crédito suplementar no valor de R\$7.283.183,54.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no art. 9º da Lei nº 23.751, de 30 de dezembro de 2020,

**DECRETA:**

Art. 1º – Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$7.283.183,54 (sete milhões duzentos e oitenta e três mil cento e oitenta e três reais e cinquenta e quatro centavos), indicado no Anexo, onerando no mesmo valor o limite estabelecido no art. 9º da Lei nº 23.751, de 30 de dezembro de 2020.

Art. 2º – Para atender ao disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes:

I – da anulação das dotações orçamentárias indicadas no Anexo;

II – do saldo financeiro do convênio nº 883204/2019, firmado em 4 de julho de 2019 entre a Secretaria de Estado de Educação e o Instituto Nacional de Estatística e Pesquisas Educacionais, no valor de R\$78.876,83 (setenta e oito mil oitocentos e setenta e seis reais e três centavos);

III – do saldo financeiro do convênio nº 852636/2017, firmado em 7 de dezembro de 2017 entre a Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais e o Ministério da Saúde, no valor de R\$20.635,00 (vinte mil seiscentos e trinta e cinco reais);

IV – do saldo financeiro da receita de Taxa de Expediente – Administração Indireta do Instituto Mineiro de Agropecuária, no valor de R\$4.035,23 (quatro mil trinta e cinco reais e vinte e três centavos);

V – do saldo financeiro do Termo de Compromisso nº 0.008.00/2011, firmado em 24 de julho de 2011 entre o Instituto do Desenvolvimento do Norte e Nordeste do Estado de Minas e a Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco e Parnaíba, no valor de R\$2.288.659,46 (dois milhões duzentos e oitenta e oito mil seiscentos e cinquenta e nove reais e quarenta e seis centavos).

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 27 de julho de 2021; 233ª da Inconfidência Mineira e 200ª da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

## ANEXO

(a que se referem os arts. 1º e 2º do Decreto NE nº 317, de 27 de julho de 2021)

(registrado no Siafi/MG sob o número 086)

**SUPLEMENTAÇÃO DAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A QUE SE REFERE O ART. 1º DESTA DECRETOS:**

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	R\$
1261.12368110-2.063-0001-3320-0-10.3	22.201,57
1261.12368110-2.063-0001-3320-0-24.1	56.675,26
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	
1501.04126041-4.097-0001-4490-0-10.1	529.103,00
DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
2301.04122705-2.500-0001-3390-0-10.1	1.700.000,00
FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE MINAS GERAIS	
2321.10302123-4.341-0001-4490-0-24.1	20.635,00
INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA	
2371.28846705-7.004-0001-3390-0-91.9	4.035,23
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE E NORDESTE DE MINAS GERAIS	
2421.17511049-4.094-0001-3390-1-24.1	4.413.153,98
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	
4291.10302026-1.008-0001-3390-0-95.1	248.379,50
4291.10305150-4.436-0001-3341-0-92.1	289.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	7.283.183,54

**ANULAÇÃO DAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A QUE SE REFERE O INCISO I DO ART. 2º DESTA DECRETOS:**

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	R\$
1231.20544127-4.347-0001-3390-0-24.1	2.124.494,52
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	
1501.04126041-4.097-0001-3390-0-10.1	529.103,00
DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
2301.26782081-2.039-0001-3390-0-10.1	1.700.000,00
FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE MINAS GERAIS	
2321.10302026-1.022-0001-3390-0-95.1	248.379,50
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	
4291.10305150-4.431-0001-3390-0-92.1	289.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO	4.890.977,02

27 1511118 - 1

**Atos do Governador**

**ATO ASSINADO PELO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA DE ONTEM:**

**PELA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO**

**Pelo Conselho Curador da Fundação Clóvis Salgado**

**nomeia**, nos termos do art. 5º do Decreto nº 47.853, de 31 de janeiro de 2020, os representantes abaixo relacionados como membros junto ao Conselho Curador da Fundação Clóvis Salgado: Pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão: ANDRÉ LUIZ VELOSO FERREIRA, em substituição a EDUARDO CAMPOS PROSDOCIMI, Titular LEONARDO MENACHO FERREIRA, em substituição a ANDRÉ LUIZ VELOSO FERREIRA, Suplente.

**ATOS ASSINADOS PELA SENHORA SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, EM DATA DE ONTEM:**

**PELA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **LISSA SOUZA MELO**, MASP 1.366.774-6, cargo efetivo de Perito Criminal, código PR, nível I, do cargo em comissão de Chefe da Seção Técnica Regional de Criminalística, código CHA3, símbolo PC-03, do Instituto de Criminalística, lotado no quadro de cargos da Polícia Civil de Minas Gerais.

**PELA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **RENATO AUGUSTO FERREIRA**, MASP 1248936 / 5, a gratificação temporária estratégica GTED-1 JD1100545 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a contar de 08/07/2021.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **NELIO GONCALVES TELES**, MASP 11542099, a gratificação temporária estratégica GTED-1 JD1100535 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a contar de 29/06/2021.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **RENATO AUGUSTO FERREIRA**, MASP 1248936 / 5, do cargo de provimento em comissão DAD-4 JD1102999 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a contar de 08/07/2021.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **HELDER FERREIRA DE SOUZA**, MASP 14493118, do cargo de provimento em comissão DAD-1 JD1100806 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a contar de 24/07/2021.

**PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 22/07/2021, pelo qual **KELLY CRISTIANE SILVA**, MASP 1154717-1, foi designada para a função gratificada FGD-4 ED1100663 da Secretaria de Estado de Educação.

**ATOS ASSINADOS PELO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, EM DATA DE ONTEM:**

**PELA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**

**Pelo Instituto Mineiro de Agropecuária**

**coloca**, com fundamento na Lei Federal nº 6.999, de 7 de junho de 1982, e nos termos dos arts. 9º e art. 10, do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada no Instituto Mineiro de Agropecuária à disposição do Tribunal Regional Eleitoral da 26ª Zona Eleitoral - Teófilo Otoni, em prorrogação, de 5/7/2021 a 31/12/2021, com ônus para o cedente: MARIA JOSÉ MOTA DA COSTA FROED/ MASP 1200206-9/ ASSISTENTE DE GESTÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA.

**PELA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

**coloca**, nos termos do art. 10 da Lei nº 9.507, de 29 de dezembro de 1987, e dos arts. 7º e art. 10 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Saúde à disposição da Prefeitura Municipal de Ouro Verde/Unidade SUS de Ouro Verde, de 22/6/2021 a 31/12/2022, atendendo a proposta de programa estadual de municipalização, com ônus para o cedente, para regularizar situação funcional: SAMIR SAGIH EL AQUAR; MASP 383546-9; MEDICO DA AREA DE GESTAO E ATENCAO A SAUDE III/E.

27 1511117 - 1

**Secretaria de Estado de Governo**

Secretário: Igor Mascarenhas Eto

**Expediente**

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEGOV/SECRETARIA GERAL Nº 04, 16 DE JULHO DE 2021  
Designa servidores da Secretaria de Estado de Governo e da Secretaria Geral do Estado de Minas Gerais, para operacionalização do Sistema Integrado de Administração Financeira SIAFI-MG, no âmbito da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E O SECRETÁRIO GERAL, no uso de suas atribuições, que lhes conferem o inciso III do § 1º do art. 93 da Constituição do Estado e, considerando o disposto na Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019, que estabelece a Estrutura Orgânica da Administração pública do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais e o Decreto 48.080, de 11 de novembro de 2020, que dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2020 para os órgãos e as entidades da administração pública estadual, e objetivando a continuidade de execução das despesas relacionadas à publicidade de governo as quais encontram-se com seus saldos locados na Unidade Orçamentária 1491 - SEGOV, RESOLVEM:

Art. 1º - Designar servidores para operacionalização do Sistema Integrado de Administração Financeira de Minas Gerais - SIAFI-MG, nas seguintes Unidades Executoras:

1490004 SEGOV/PUBLIC. PRODUÇÃO,  
1490005 SEGOV/EVENTOS PRODUÇÃO  
da Unidade Orçamentária 1491 - SEGOV, sendo:

I – Ordenador de Despesas: Amália Goulart Moreira Cesar - MASP: 1.471.942-1 e CPF: 056.597.036-40;

II - Responsável Técnico: Cláudio Márcio Guisoli - MASP: 356.215-4 e CPF: 464.506.536-04;

III – Administrador de Segurança: Gilmar Rodrigues de Oliveira - MASP: 346.484-9 e CPF: 489.108.486-34

Art. 2º - A designação de que trata o Art. 1º desta Resolução visa atender aos instrumentos firmados pela Secretaria de Estado de Governo (SEGOV).

Parágrafo único. Cabe à Secretaria Geral comunicar à Secretaria de Estado de Governo o desligamento ou exoneração dos servidores, a que se refere esta Resolução.

Art. 3º - A vigência para esta execução, será até 31 de dezembro de 2021.

Art. 4º - Ficam convalidados os atos praticados no período entre a data do encerramento da vigência da Resolução Conjunta SEGOV/SECGERAL Nº 02, de 11 de fevereiro de 2020, publicada em 13 de fevereiro de 2020, alterada pela Resolução Conjunta SEGOV/SEGERAL Nº 03, de 18 de junho de 2020, publicada em 20 de junho de 2020, cujos servidores encontram-se designados para a mesma ação, nos termos da Lei 23.304/2019, e a data da publicação desta Resolução Conjunta.

Belo Horizonte, 21 de julho de 2021.  
Igor Mascarenhas Eto  
Secretário de Estado de Governo

Mateus Simões de Almeida  
Secretário-Geral do Estado de Minas Gerais

27 1510772 - 1

**MINAS GERAIS****Diário Oficial Eletrônico**

Governo do Estado de Minas Gerais

GOVERNADOR  
ROMEU ZEMA NETO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO  
IGOR MASCARENHAS ETO

CHEFE DE GABINETE  
JULIANO FISICARO BORGES

SUPERINTENDENTE DE IMPRENSA OFICIAL  
RAFAEL FREITAS CORRÊA

DIRETORA DE GESTÃO E RELACIONAMENTO  
ANA PAULA CARVALHO DE MEDEIROS

DIRETORA DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÃO  
ROSANA VASCONCELLOS FORTES ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO  
DE MINAS GERAIS - SEGOV

SUPERINTENDÊNCIA DE IMPRENSA OFICIAL

Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves  
Rodovia Papa João Paulo II, 4000  
Prédio Gerais, 1º andar  
Bairro Serra Verde - BH / MG  
CEP: 31630-901

Atendimento Negocial do Diário Oficial  
WhatsApp: (31) 3916-7075

E-mail: imprensaoficial@governo.mg.gov.br

Produção do Diário Oficial  
WhatsApp: (31) 3915-0257 / (31) 3916-7052  
E-mail: diario@governo.mg.gov.br

Página eletrônica: www.jornalminasgerais.mg.gov.br



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320210727235736013.